



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

### Nº 25, DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 126.683.985,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 384 de 2023, na origem

#### DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 31/08/2023



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 126.683.985,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 126.683.985,00 (cento e vinte e seis milhões seiscentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento									90.000.000
5016 00CA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	06 128								90.000.000
5016 00CA 0001	Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares, Civis, Penais, Guardas-Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, pertencentes aos Estados-Membros - Pronasci 2	06 128								90.000.000
	Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares, Civis, Penais, Guardas-Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, pertencentes aos Estados-Membros - Pronasci 2 - Nacional									
	Bolsa concedida (unidade): 100.000									
			F	3- ODC	1	90	0	1121		30.000.000
			F	3- ODC	1	90	0	1444		60.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>90.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>90.000.000</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
 UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
3006	Transporte Terrestre e Trânsito									15.000.000
3006 15ZY	PROJETOS	26 783								15.000.000
3006 15ZY 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3)	26 783								15.000.000
	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3) - No Estado da Bahia									
	Trecho construído (quilômetro): 1									
			F	4- INV	2	90	0	1000		15.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>15.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>15.000.000</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

**ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Especial  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>3006</b>	<b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>								<b>2.685.346</b>
	<b>PROJETOS</b>								
<b>3006 10L7</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS</b>	<b>26 782</b>							<b>1.008.106</b>
3006 10L7 0043	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782	F	4- INV	2	90	0	1444	1.008.106
<b>3006 113O</b>	<b>Construção de Viaduto Rodoviário - na Divisa dos Municípios de Itabirito e Ouro Preto - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais</b>	<b>26 782</b>							<b>181.237</b>
3006 113O 0031	Construção de Viaduto Rodoviário - na Divisa dos Municípios de Itabirito e Ouro Preto - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	26 782	F	4- INV	2	90	0	1444	181.237
<b>3006 12JU</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222/CE</b>	<b>26 782</b>							<b>603.960</b>
3006 12JU 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222/CE - No Estado do Ceará	26 782	F	4- INV	2	90	0	1444	603.960
<b>3006 1558</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE</b>	<b>26 782</b>							<b>411.157</b>
3006 1558 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE - No Estado do Ceará	26 782	F	4- INV	2	90	0	1444	411.157
<b>3006 7M33</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - São João do Rio do Peixe - Marizópolis - na BR-405 - no Estado da Paraíba</b>	<b>26 782</b>							<b>480.886</b>
3006 7M33 0025	Construção de Trecho Rodoviário - São João do Rio do Peixe - Marizópolis - na BR-405 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba	26 782	F	4- INV	2	90	0	1444	480.886
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.685.346</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.685.346</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									6.750.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608								6.750.000
2217 00SX 7016	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Sergipe (Rodovia da Jiboia) Projeto apoiado (unidade): 61	20 608	F	4- INV 4- INV	2	30	0	1000		6.750.000
			F	4- INV 4- INV	7	30	0	1000		1.500.000
										5.250.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>6.750.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>6.750.000</b>

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
2220	Moradia Digna									2.800.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
2220 00CW	Subvenção Econômica Destinada a Ampliação do Acesso ao Financiamento Habitacional	28 846								2.800.000
2220 00CW 0001	Subvenção Econômica Destinada a Ampliação do Acesso ao Financiamento Habitacional - Nacional Volume contratado (unidade): 30	28 846	F	3- ODC	2	90	0	1444		2.800.000
										2.800.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>2.800.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>2.800.000</b>

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3004	Aviação Civil								9.448.639
<b>PROJETOS</b>									
3004 14UB	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	26 781							9.448.639
3004 14UB 0202	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Itacoatiara - AM Aeroporto adequado (percentual de execução física): 100	26 781	F	4- INV	2	90	0	1444	9.448.639
<b>TOTAL - FISCAL</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									
<b>TOTAL - GERAL</b>									

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								90.000.000
<b>ATIVIDADES</b>									
5016 21BQ	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade	06 181							60.000.000
5016 21BQ 0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	06 181	F	3- ODC	1	90	0	1444	60.000.000
			F	4- INV	1	90	0	1444	45.000.000
									15.000.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
5016 00U1	Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro	06 482							30.000.000
5016 00U1 0001	Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro - Nacional Subvenção concedida (unidade): 2.650	06 482	F	3- ODC	1	90	0	1121	30.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									

<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>90.000.000</b>
----------------------	-------------------

**ÓRGÃO:** 39000 - Ministério dos Transportes  
**UNIDADE:** 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

<b>ANEXO II</b> <b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>											<b>Crédito Especial</b>
<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO</b>	<b>FUNCIONAL</b>	<b>E</b>	<b>G</b>	<b>R</b>	<b>M</b>	<b>I</b>	<b>F</b>	<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>		
			<b>S</b>	<b>N</b>	<b>P</b>	<b>O</b>	<b>U</b>	<b>T</b>	<b>E</b>	<b>VALOR</b>	
<b>3006</b>	<b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>										<b>15.000.000</b>
	<b>PROJETOS</b>										
3006 124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334	26 783									<b>15.000.000</b>
3006 124G 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334 - No Estado da Bahia Trecho construído (quilômetro): 1	26 783	F	4- INV	2	90	0	1000			15.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>15.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>15.000.000</b>

**ÓRGÃO:** 39000 - Ministério dos Transportes  
**UNIDADE:** 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

<b>ANEXO II</b> <b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>											<b>Crédito Especial</b>
<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO</b>	<b>FUNCIONAL</b>	<b>E</b>	<b>G</b>	<b>R</b>	<b>M</b>	<b>I</b>	<b>F</b>	<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>		
			<b>S</b>	<b>N</b>	<b>P</b>	<b>O</b>	<b>U</b>	<b>T</b>	<b>E</b>	<b>VALOR</b>	
<b>3006</b>	<b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>										<b>2.685.346</b>
	<b>PROJETOS</b>										
3006 13X6	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE	26 782									<b>1.015.117</b>
3006 13X6 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE - No Estado do Ceará	26 782	F	4- INV	2	90	0	1444			1.015.117
3006 13YE	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB	26 782									<b>480.886</b>
3006 13YE 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba	26 782	F	4- INV	2	90	0	1444			480.886

3006 14PC	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS	26 782											1.008.106
3006 14PC 0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782	F	4- INV	2	90	0	1444					1.008.106
3006 7XF8	Duplicação da Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG	26 782											181.237
3006 7XF8 0031	Duplicação da Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG - No Estado de Minas Gerais	26 782	F	4- INV	2	90	0	1444					181.237
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>2.685.346</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>2.685.346</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano											<b>6.750.000</b>
	OPERAÇÕES ESPECIAIS											
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608										<b>6.750.000</b>
2217 00SX 7016	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Rodovia da Jiboia - No Estado de Sergipe Projeto apoiado (unidade): 61	20 608	F	4- INV	2	30	0	1000				6.750.000
			F	4- INV	7	30	0	1000				1.500.000
												5.250.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>6.750.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>6.750.000</b>

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			

2220	Moradia Digna												2.800.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS												
2220 00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	28 845											2.800.000
2220 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional	28 845		F	5-IFI	2	90	0	1444				2.800.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>2.800.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>2.800.000</b>

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
3004	Aviação Civil												9.448.639
	PROJETOS												
3004 15YT	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS	26 781											9.448.639
3004 15YT 5230	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS - No Município de Dourados - MS	26 781		F	4- INV	2	90	0	1444				9.448.639
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>9.448.639</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>9.448.639</b>

Brasília, 1 de Agosto de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 126.683.985,00 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de atender despesas com:

a) no Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Fundo Nacional de Segurança Pública, a capacitação de profissionais e gestores de segurança pública, por meio do Projeto Bolsa Formação - Pronasci 2, tendo em vista o Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2. O valor da bolsa concedida no âmbito do Projeto será de R\$ 900,00 (novecentos reais), estimando-se o atendimento de 100.000 (cem mil) profissionais pertencentes ao Sistema Único de Segurança Pública no ano de 2023;

b) no Ministério dos Transportes:

- VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., a contratação de estudos e obras de engenharia para a implantação do trecho 3 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL 3, de Barreiras/BA a Figueirópolis/TO; e

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, o pagamento de reconhecimento de dívidas referentes à construção e à adequação de trechos rodoviários nos Estados do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais, do Ceará e da Paraíba;

c) no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

- Administração Direta, o apoio a projeto de desenvolvimento sustentável local integrado, destinado à conclusão da Rodovia da Jiboia - SE, ressaltando que se refere ao remanejamento de dotações relativas a emenda de bancada estadual, de acordo com o Ofício 004/2023/GSAV-OGU/BSE, de 3 de abril de 2023, do Coordenador da Bancada de Sergipe;

d) no Ministério das Cidades:

- Administração Direta, a subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional; e

e) no Ministério de Portos e Aeroportos:

- Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, a atualização orçamentária, o reajuste e o reequilíbrio contratual atinentes à reforma e ao reaparelhamento do Aeroporto de Itacoatiara/AM.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não modificando o seu montante.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não altera os limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

6. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a alteração proposta reduz gastos com investimentos (Gnd 4) e inversões financeiras (Gnd 5) sem a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito, afetando negativamente o cumprimento da regra. Contudo, vale esclarecer que não restam mais receitas e despesas condicionadas na Lei nº 14.535, de 2023, LOA-2023, o que afasta a aplicação do disposto no § 1º do art. 62 da LDO-2023, devendo-se observar o disposto no § 2º do referido artigo, o qual dispõe que, após a redução do total de despesas condicionadas na forma prevista no § 3º do art. 23 da LDO-2023, eventual diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício.

7. No que tange ao § 18 do art. 52 da LDO-2023, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

8. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

9. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com os órgãos envolvidos no presente ato, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual, inclusive no que se refere à emenda da Bancada de Sergipe, autorizada por seu Coordenador, conforme o mencionado Ofício 004/2023/GSAV-OGU/BSE.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet*

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 47, DE 1/08/2023

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública</b> Fundo Nacional de Segurança Pública	90.000.000 90.000.000	90.000.000 90.000.000
<b>Ministério dos Transportes</b> VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT	17.685.346 15.000.000 2.685.346	17.685.346 15.000.000 2.685.346
<b>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</b> Administração Direta Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	6.750.000 6.750.000 0	6.750.000 0 6.750.000
<b>Ministério das Cidades</b> Administração Direta	2.800.000 2.800.000	2.800.000 2.800.000
<b>Ministério de Portos e Aeroportos</b> Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	9.448.639 9.448.639	9.448.639 9.448.639
<b>Total</b>	<b>126.683.985</b>	<b>126.683.985</b>

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

SIOP - Alterações Orçamentárias

**Exercício: 2023****RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS**

(Art.52, §18, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022)

**R\$ 1,00**

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.53201.20.608.2217.00SX.7016 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Rodovia da Jiboia - No Estado de Sergipe	6.750.000	6.750.000	0	-6.750.000	0	-100,00 %
10.39252.26.782.3006.14PC.0043 - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	84.047.723	10.047.723	0	-1.008.106	9.039.617	-89,24 %
10.30911.06.482.5016.00U1.0001 - Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro - Nacional	80.000.000	48.487.509	0	-30.000.000	18.487.509	-76,89 %
10.39252.26.782.3006.7XF8.0031 - Duplicação da Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG - No Estado de Minas Gerais	672.000	672.000	0	-181.237	490.763	-26,97 %

MENSAGEM Nº 384

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 126.683.985,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 2 de agosto de 2023.